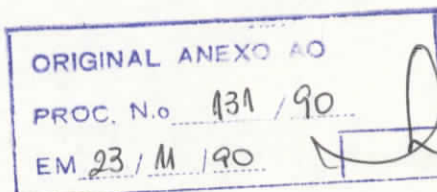


PROJETO DE LEI N.º 84/90

DOCUMENTO N.º 3325/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Através da Lei nº 2346, de 23 de agosto de 1990, ficou denominada "José Penha Morato Júnior", toda a Rua "B" localizada no loteamento Jardim Nosso Lar, no bairro Catiapoã.

Sucedê que o trecho da Rua "B", compreendido entre a Rua Eronildes Menezes Pimentel e o loteamento Jardim Nosso Lar, era conhecido entre os moradores da localidade por "General Ataliba Leonel" o que povocou grande descontentamento.

Com o objetivo, portanto, de eliminar a insatisfação causada, necessário se faz limitar a denominação "José Penha Morato Júnior" ao trecho efetivamente conhecido por Rua "B", ou seja, o compreendido entre as Ruas "F" e Eronildes Menezes Pimentel.

Nesse sentido, submetemos à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 84/90
DOCUMENTO Nº 3325/90

Art. 1º - Fica denominado "José Penha Morato Júnior, o trecho da Rua "B", Símbolo 167, com início na Rua "F", Símbolo 168 e término na Rua Eronildes Menezes Pimentel, Símbolo 164, Espaço de Vicente Gil - Sítio de Baixo - Catiapoã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2346, de 23 de agosto de 1990.

ARQUIVADO EM 11/12/90
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Renovação
SÃO VICENTE, 22/11/90

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 22 de novembro de 1990.

a) MÂRCIO FRANÇA